



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 23/2014

Câmara Municipal de Apucarana

do na sessão do dia 25/02/2014

isto: 1º secretário

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), conforme específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

12 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0040.2.056.000 – Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação	
Fonte de Recursos: Fundeb 40%	
(560) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	1.800.000,00
12.361.0040.2.128.000 – Obras e Instalações - FUNDEB	
Fonte de Recursos: Fundeb 40%	
(562) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	400.000,00
12.361.0048.2.053.000 – Obras e Instalações em unidades escolares	
Fonte de Recursos: Educação / 25%	
(563) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	2.600.000,00
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das atividades do ensino fundamental	
Fonte de Recursos: Educação / 25%	
(587) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	100.000,00
TOTAL.....	4.900.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

12 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0040.2.056.000 – Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação	
Fonte de Recursos: Fundeb 60%	
(548) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.350.000,00
Fonte de Recursos: Fundeb 40%	
(549) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
(551) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	150.000,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br

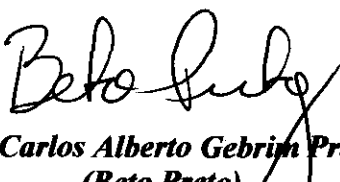


12.361.0040.2.127.000 – Aquisição de Equipamentos – FUNDEB	
Fonte de Recursos: Fundeb 40%	
(561) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	400.000,00
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das atividades do ensino fundamental	
Fonte de Recursos: Educação / 25%	
(579) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.200.000,00
(580) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	400.000,00
TOTAL.....	4.900.000,00

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 136/2013, de 17/12/2013 (Plano Plurianual 2014/2017) e 059/2013, de 17/07/2013, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 24 de fevereiro de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrin Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

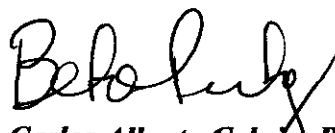
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), este saldo se faz necessário para as reformas e ampliações que virão de várias escolas municipais.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 24 de fevereiro de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal